

SEGUNDO (2º) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/PR-JA/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SMPR/COGEL/2018

CONTRATADO: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
C.N.P.J 50.583.954/0001-42



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA
C.N.P.J. : 05.659.015/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES ATRAVÉS DE
EQUIPES.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR
MAIS 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O
PERÍODO DE 15/10/2019 A 14/10/2020.

PROCESSO SEI: 6042.2018/0000719-7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.10.15.452.3005.2705.3.3.90.39.00.



Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato, representada pelo Chefe de Gabinete **EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES**, ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 50.583.954/0001-42, ora denominada **CONTRATADA**, à vista da decisão proferida neste processo, conforme Despacho nº 109/2019 publicado no DOC de 07/08/2019, página 65, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que regerá pelas normas da Legislação municipal pertinente, conforme Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, e ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o 2º (**segundo**) aditamento do contrato nº 22/PR-JA/2018, para constar:

I - Prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 15/10/2019 a 14/10/2020.

II - O custo total da presente prorrogação importa em **R\$ 1.712.600,72** (um milhão, setecentos e doze mil e seiscentos reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 1.581.816,22 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) como principal e R\$ 130.784,50 (cento e trinta mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para reajuste.

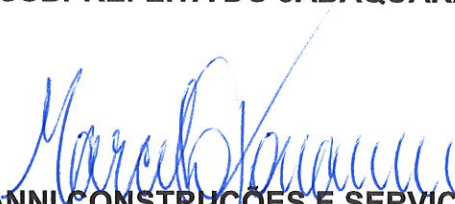
CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 22/PR-JA/2018, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.



EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES
CHEFE DE GABINETE
SUBPREFEITA DO JABAQUARA



A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Nome:
RG:
Cargo:

